



JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/26:

“CIRCUITO DE CORRIDAS CORPORATIVAS DA BAHIA I 2026”.

I - a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

O evento justifica-se por se constituir uma importante ferramenta de inclusão social e oportunidade para a interação das famílias, troca de experiências e um marco na vida esportiva do atleta que dá um passo importante na formação e no desenvolvimento técnico da sua trajetória como esportista, além de estimular a prática do esporte, promovendo o fortalecimento da modalidade Corrida de Rua, para todas as faixas etárias, nas categorias: 18 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; 60 a 69 anos; 70 anos acima, e em consonância com a finalidade da Sudesb, a qual tem buscado fomentar o esporte no Estado da Bahia.

A realização do “**Circuito de Corridas Corporativas da Bahia I 2026**” tem como objetivo de estimular a prática do esporte, promovendo o fortalecimento da modalidade Corrida de Rua, para todas as faixas etárias, nas categorias: 18 a 29 anos; 30 a 39 anos; 40 a 49 anos; 50 a 59 anos; 60 a 69 anos; 70 anos acima; o qual conta com Governo do Estado da Bahia a muitos anos, atendendo um público estimado de 7.880 participantes de ambos os sexos, e 10.000 de público geral circulante.

As corridas acontecerão respectivamente nos locais abaixo:

1ª ETAPA: CORRIDA 6ª Guardiã Run - ocorrerá dia 30/05/2026 - na cidade de Itabuna- Avenida Manoel Chaves – Jaçanã, Itabuna-BA.

2ª ETAPA: 6a Corrida da Rondesp - Vila Militar do CAB, Salvador-Ba

3ª ETAPA: Night Run Bancários - ocorrerá dia 29/08/2026 - na cidade de Itabuna- Avenida Aziz Maron – Centro, Itabuna-BA.

4ª ETAPA: 10 Milhas Costa do Cacau – Ocorrerá dia 10/09/2026 - na cidade de Ilhéus- Sede da CEPLAC – Rodovia Ilhéus-Itabuna, KM 22 – Ilhéus-BA.

5ª ETAPA: 5a Corrida Prof Ed Física - Monumento Luís Eduardo Magalhães –

6ª ETAPA: Corrida São Judas – ocorrerá dia 18/10/2026 - na cidade de Itabuna- Avenida Ilhéus – Centro, Itabuna-BA.

7ª ETAPA: 5a Corrida do BEPE- ocorrerá dia 08/11/2026 – na Arena Fonte Nova, Salvador.

A realização dos eventos contará com a contratação de material promocional. A divulgação do evento será realizada através das mídias sociais e imprensa com Vídeo Promocional com logo do Estado da Bahia, da SETRE e da SUDESB.

A Federação Baiana de Triathlon é a instituição sem fins lucrativos, que tem como finalidade gerir, administrar, fiscalizar, difundir, defender, promover eventos e fomentar a prática da modalidade Triathlon, em todas as suas formas, com caráter desportivo, ecológico, educativo, social, cultural, recreativo e turístico, representando a Administração Pública no interesse do fomento do desporto junto a população e demais organizações desportivas onde se encontram filiadas.

O art. 31 da Lei 13.019/2014 preceitua:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nessa justificativa possibilitou-se a inexigibilidade de chamamento público por inviabilidade de competição da citada Federação, conforme acima previsto legalmente, tendo em vista que a mesma constitui entidade específica representativa do Estado na modalidade esportiva no projeto em questão.

As metas, portanto, só podem ser realizadas pela FEBATRI que é a única entidade com Exclusividade e reconhecida pela Confederação Brasileira de Triathlon – CBTRI.

II - a razão da escolha da organização da sociedade civil;

A entidade demonstra capacidade técnica para a execução do objeto, em observância a IN STN nº 01/1997, art. 4º, II, uma vez que vem realizando outros eventos de forma eficiente prestando contas de forma regular.

Além disso, o espaço é apropriado para a realização das provas programadas e toda a documentação legal exigida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 17.091 de 05 de outubro de 2016. Conforme afirmado no parágrafo anterior.

III - a justificativa do valor previsto para a realização do objeto;

O valor previsto de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) teve como referência a descrição detalhada dos serviços a serem contratados, acompanhado de 3 orçamentos pormenorizados, sendo definido os métodos e prazos da execução do objeto a ser contratado, conforme planilha de comparativo de preços.

Vale ressaltar que a realização desta parceria encontra-se em consonância com a Ação Orçamentária 5779 - Promoção de Atividades de Esporte de Alto Rendimento;

Pode-se, portanto, em atendimento à Res.TCE nº144/2013, art.5º, VII, observar a relação de casualidade nas metas a serem alcançadas por este projeto e o Compromisso nº 03 – Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais estabelecido no PPA 2024/2027.



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 23/04/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138246707** e o código CRC **3D077B75**.